



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte - São Paulo

Praça Professor Antônio Argino, 84 - Centro - São Sebastião/SP CEP: 11608-554 Tel. (12) 3891-0000

Site Oficial: saosebastiao.sp.leg.br

Fiscalize seu Município: www.portaldocidadao.tce.sp.gov.br

REQUERIMENTO

Solicita informações e providências quanto à desocupação de imóvel invadido, remoção de entulhos e adoção de medidas para garantir a segurança e a livre circulação de pedestres na Rua Onofre Santos, nº 30, Topolândia.

Senhor Presidente,

O vereador infra-assinado, nos termos regimentais em vigor, requer ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Reinaldo Alves Moreira Filho, digne-se Sua Excelência, informar esta edilidade das indagações posteriores aos argumentos apresentados.

Trata-se de um problema relatado por moradores da região, que vêm enfrentando dificuldades em razão da ocupação irregular do imóvel, o qual tem servido de abrigo para moradores de rua. Segundo os relatos, a calçada encontra-se parcialmente interditada pelo acúmulo de entulhos, móveis e diversos materiais depositados no local, prejudicando a circulação de pedestres. Além disso, há denúncias de que o imóvel vem sendo utilizado como ponto de consumo de drogas, gerando insegurança para moradores, comerciantes e demais pessoas que transitam pela área.

Diante desse cenário, torna-se necessária a atuação integrada do Poder Público, por meio dos setores competentes, para promover a fiscalização do imóvel, a remoção dos materiais que obstruem a via pública e a adoção das medidas legais cabíveis para a desocupação da área. Considerando que os ocupantes se encontram em situação de vulnerabilidade social, é fundamental que a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Social (SEDES) acompanhe e apoie todas as ações realizadas, promovendo o devido acolhimento, cadastramento e encaminhamento dos indivíduos aos programas e serviços assistenciais disponíveis no município. Tal atuação conjunta é essencial para garantir uma solução humanizada e evitar que novas ocupações irregulares ocorram no local ou em outras áreas da cidade.

A adoção dessas providências proporcionará mais qualidade de vida, segurança e bem-estar à população, especialmente por se tratar de uma área localizada em frente a uma praça e próxima a importantes estabelecimentos comerciais, como lotérica, farmácia e banca de jornal, além de constituir um importante ponto de passagem utilizado diariamente por famílias, trabalhadores, idosos e crianças. A regularização da situação contribuirá para a valorização do espaço urbano, melhoria da mobilidade dos pedestres e fortalecimento da sensação de segurança na comunidade.

Diante desse cenário, levantam-se as seguintes questões:





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte - São Paulo

Praça Professor Antônio Argino, 84 - Centro - São Sebastião/SP CEP: 11608-554 Tel. (12) 3891-0000

Site Oficial: saosebastiao.sp.leg.br

Fiscalize seu Município: www.portaldocidadao.tce.sp.gov.br

1. O Poder Executivo tem conhecimento da ocupação irregular do referido imóvel e da obstrução parcial da calçada por entulhos e materiais acumulados?
2. Quais medidas estão sendo adotadas ou serão adotadas para a fiscalização, limpeza da área e restabelecimento da livre circulação de pedestres no local?
3. A SEDES está acompanhando a situação dos ocupantes do imóvel? Em caso positivo, quais medidas de acolhimento, assistência e encaminhamento estão sendo adotadas para evitar novas ocupações irregulares e promover a reinserção social dessas pessoas?

Plenário da Câmara Municipal de São Sebastião, **Sala Vereador Zino Militão dos Santos**,

8 de junho de 2026.

Professor Alex Damasceno

"Alex Damasceno Reis Framba"

Vereador(a)



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://nopapercloud.saosebastiao.sp.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100310039003400350034003A005000

Assinado eletronicamente por **Alex Damasceno Reis Framba** em **08/06/2026 11:45**

Checksum: **AC575518BA78DC217D20FE7C16760D07FA289A9E06503BF7DE43A402A98E02F8**



Autenticar documento em <http://nopapercloud.saosebastiao.sp.leg.br/autenticidade>
com o identificador 3100310039003400350034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.